

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1296

### SÚMULA: Concede Dedicção Exclusiva

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei Municipal Nº 1018 de 28.11.2001;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva, aos servidores a seguir relacionados;

Nome:	RG.	Percentual	Data da Concessão
- Aldina Rita Furlanetto	5.836.421-5	15%	01.03.2004
- Darnely Antônio Pontes	12R/906499	60%	01.03.2004
- Idiones Maria Bruni Padilha	3.165.661-3	15%	01.03.2004
- Ivonete Gonçalves	4.896.943-7	10%	01.03.2204
- Joelmo Soranso	4.034.207-9	15%	01.03.2204
- Lauri José Karling	4.352.776-2	20%	01.03.2004
- Lourdes Zanella	4.392.121-5	10%	01.03.2004
- Manoel Brezolin	500.881.4542	30%	01.03.2004
- Marivone de F. F. Dahmer	5.122.697-2	20%	01.03.2004
- Oneide de F. P. Marques	4.022.712-3	15%	01.03.2004
- Osmar Antunes de Camargo	875.629	40%	01.03.2004
- Sidnei Domingos Machado	12/R.310.2489	30%	01.03.2004
- João Celso Mooz	1.809.270	40%	01.04.2004
- João Alberi Alves da Silva	2.029.632	40%	01.04.2004
- Sebastião Freitas dos Santos	4.466.938-2	40%	01.04.2004

**Parágrafo Único:** A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os decretos Nºs 1166, 1251 e 1286 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

19/03/2004

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal